



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 4902/2022
De, 29 de Junho de 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4481/2022, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de 9.645.864,27 (Nove milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
004.12.361.0104.2274	MANUTENÇÃO DE AÇÕES COM SERVIDORES DO FUNDEB 70%	
Cód. Reduzido 978		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000.000,00
Cód. Reduzido 979		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900.000,00
Cód. Reduzido 980		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	440.000,00
004.12.365.0104.2275	MANUTENÇÃO DE AÇÕES COM SERVIÇOS DO FUNDEB 70%	
Cód. Reduzido 981		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00
Cód. Reduzido 982		
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	324.000,00
Cód. Reduzido 983		
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	158.400,00
004.12.365.0104.2276	MANUTENÇÃO DE AÇÕES COM SERVIDORES DO FUNDEB 70%	
Cód. Reduzido 984		
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	798.302,14
Cód. Reduzido 985		



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GABINETE DO PREFEITO

3191130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225.162,13
SUBTOTAL	9.645.864,27
TOTAL	9.645.864,27

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964:

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA DO GARÇAS - MT. AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE
DOIS MIL E VINTE E DOIS



ADILSON GONCALVES DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação
no lugar público de costume na data supra.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO
Robert de S. Penza
Robert de Souza Penza
Procurador-Geral do Município
Piauí nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT - 224751-0